

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Ata de registro de preço, para : Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos (formulários, talonários, envelopes, folder, blocos entre outros), para atendimento da demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Processo Nº : 053/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às 08:15 horas do dia 01 de abril de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Srª. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106	Nome: GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME CPF: CNPJ: 02.106.943/0001-29 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO RUA SETE DE SETEMBRO n 39 SÃO FRANCISCO 39 Fone: 6436151920 Email: graficapiloto@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: MARINHO INACIO DOS SANTOS SILVA NETO RG: 4495390 DGPC GO CPF: 000.792.961-73

visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos (formulários, talonários, envelopes, folder, blocos entre outros), para atendimento da demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-GO., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.012/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais nos almoxarifados das respectivas secretarias solicitantes, não superior a 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.012/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.012/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	600	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL - METROS DE ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE -MODELOS DIVERSOS	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
2	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	50	ADESIVOS REFLETIVOS - METROS DE ADESIVOS MODELOS DIVERSOS	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

3	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	5000	AUTORIZAÇÃO MÉDICA - PERICIAL - IMPRESSO(16X22 CM, 4X0 CORES EM OFF-SET 75G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
4	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	AVALIAÇA PEDIATRICA - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM,CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
5	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	100	AVALIAÇÃO CIRURGICA - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO MODELO 210 MM X 297 MM, CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
6	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	100	AVALIAÇÃO OBSTETRICA - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO MODELO 210 MM X 297 MM, CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	100	AVALIAÇÃO ORTOPEDICA - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM,CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
8	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	100	AVISO DE CIRURGIA, 50 FLS. 2 VIAS CARBONADAS.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
9	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	500	BLOCO FICHA PARA CADASTRO	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
10	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	1000	BLOCO PARA PRONTUARIO 100X1 - CONFECÇÃO DE BLOCO PARA PRONTUARIO 100X1 (1 VIA, 2X2 CORES EM OFF SET, TAMANHO 22X32CM , 75 GRS. ESTE ITEM PODE SER FRACIONADO EM15X	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
11	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	2000	BLOCOS - 100X1 DE RASCUNHO TIMBRADO (1 VIA 22X16CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WESTEM OFF-SET 56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE. COLADO).	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
12	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	1000	BLOCOS - COMPROVANTE DE ATESTADO (1 VIA 15X20 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. FOTOLITO - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
13	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	500	BLOCOS - ENCAMINHAMENTO PSICOLÓGICO 100X1 (1 VIA 22X02 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET75G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
14	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	500	BLOCOS - FICHA (A) 100X1 (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
15	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS - FICHA (D) 100X1 (1 VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
16	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS - FICHA CLÍNICA- 100XL (L VIA 22>02 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
17	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	300	BLOCOS - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIP. - HIPERTENSO 100X1 (L VIA 31X21 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE. COLADO).	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
18	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	300	BLOCOS - FICHA DE CADASTRO DE SAÚDE- BUCAL (1 VIA 22X32 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
19	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	300	BLOCOS - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G.- ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
20	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS - FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIREIS (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G.- ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00

21	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS - FICHA DE NOTIFICAÇÃO 50X2 (L VIA 22X32 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 56G.FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE E I VIA 22X32 CM, 2X0 CORES EM SUPER BOND 50G. COLADO, NUMERADO . - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X 13,10 2.620,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
22	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	300	BLOCOS - FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO IV - A SETOR 1 00X1 (1 VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFFSET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
23	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	1500	BLOCOS - MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIO 100 X 1 (1 VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
24	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	100	BLOCOS - MAPA DE ATENDIMENTO EM GRUPO 100X1 (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G.- ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
25	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	150	BLOCOS - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DA TALIDOMIDA (L VIA 22X16 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
26	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	2500	BLOCOS - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 (L VIA 1 5X20 CM, 2X0 CORES EM OFF2SET 56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE. I VIA 15X20 CM, 2X0 CORES EM SUPER BOND 50G . COLADO)	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
27	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	7000	BLOCOS - RECEITUÁRIO MÉDICO (L VIA 15X20 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 8,50	R\$ 59.500,00
28	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	150	BLOCOS - RELATÓRIO (SS 1-4) (1 VIA 22132 CM, 230 CORES EM OFF-SET 75G.) ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
29	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	150	BLOCOS - RELATÓRIO (SSA-2) 100XL (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
30	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	150	BLOCOS - RELATÓRIO- (PMA-2) 100XL (L VIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
31	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS - REQUISICÃO DO EXAME CITO PATOLÓGICO 100X1 (1 VIA 22X32 CM, 3XL CORES EM OFF-SET 75 ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
32	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	500	BLOCOS ATESTADO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
33	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	250	BLOCOS DE FICHA ENCAMINHAMENTO CONTRA REFERENCIA CARBONO	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
34	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	500	BLOCOS DE RECEITUARIO DE FISIOTERAPIA	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
35	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	400	BLOCOS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO III 100X1 (L VIA 31X21 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
36	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	200	BLOCOS REFERENCIA CONTRA REFERENCIA	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
37	GP SERVIÇOS LTDA-ME	COMERCIO	SV	800	BLOCOS REQUISICÃO 50X2 (L VIA 15X11.5CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WEST EM OFF-SET56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE. 1 VIA 15X11.5CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WEST EM JORNAL 50G. COLADO,	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00

					NUMERADO). - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X		
38	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	300	BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, FRENTE E VERSO, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM CM 75 GIM. .	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
39	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	200	BOLETIM DE PARTO 50 FLS., 2 VIAS CARBONADAS	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
40	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	BPA-I - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CM,75 GM. .	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
41	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINA.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
42	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	CADERNETA DA CRIANÇA - MENINO.	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
43	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	250	CAMISETA MANGA LONGA COM SILK	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
44	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1200	CAMISetas MALHA FRIA - CONFECÇÃO DE CAMISetas NA MALHA FRIA NA COR BRANCA COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E COSTAS COLORIDA - MODELOS DIFERENTES	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
45	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	150	CARIMBO AUTOMATICO GOLD 20	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
46	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	50	CARIMBO AUTOMATICO GOLD 55	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
47	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000	CARTÃO DE PRESENÇA DO PACIENTE (FISIOTERAPIA)	R\$ 0,90	R\$ 900,00
48	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000	CARTÃO DE RETORNO	R\$ 0,90	R\$ 900,00
49	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000	CARTAO DE VACINA DA CRIANCA FEMININO NA COR ROSA	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
50	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000	CARTAO DE VACINA MASCULINO NA COR AZUL	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
51	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3500	CARTAZES 66X48 - EM PAPEL COUCHE 175 - 4XRO CORES	R\$ 4,40	R\$ 15.400,00
52	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	CARTEIRINHA MUN. DE SAÚDE	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
53	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	30	CONFECÇÃO DE CARIMBOS NUMERADOR AUT 55	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
54	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	10000	CONFECÇÃO DE CARTAO DE VISITA	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
55	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	ENVELOPE OFICIO 11,5X24 CM - IMPRESSOS - ENVELOPE OFICIO (L 1 .5X24 CM, SEM IMPRESSÃO EM OFF-SET 75G FOTOLITO INCLUSO).	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
56	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	100	FICHA DE EVOLUÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, FRENTE E VERSO, A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
57	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	30000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (12X16 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE).	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
58	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO C/ 100 FOLHAS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
59	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	FLAYER 24X24 EM COUHE 210G 4X4 CORES - VERNIZ TOTAL- -6 MODELOS DIVERSOS	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
60	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	30000	FOLDER 46,5X33 EM COUHE 250G 4X4 CORES - 3 DOBRAS - PLASTIFICAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO- 6 MODELOS DIVERSOS	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
61	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	10000	IMPRESSOS - AUTORIZAÇÃO PARA DIAGNOSTICO ODONTOLÓGICO (16X22 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
62	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000	IMPRESSOS - CAPA DE PROCESSO (46.5X31.5 CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WEST EM OFF-SET 180G. FOTOLITO INCLUSO, ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO 15X	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
63	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	7000	IMPRESSOS - CAPA DE ULFRA-SOM (3 1.5X46 CM, 4X0 CORES EM OFF-SET	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00

					240G. - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X		
64	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO (2LX7.5 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G.FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE).	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
65	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - DIETA PARA HIPERTENSÃO (22X32 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
66	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	IMPRESSOS - ENVELOPE OFICIO 11.5X24 CM SEM IMPRESSÃO EM OFF-SET 75G. FOTOLITO INCLUSO - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
67	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	IMPRESSOS - ENVELOPE OFICIO 23,5XL1,5CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 90G. FOTOLITO INCLUSO. CORTE NINCO-ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
68	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000 0	IMPRESSOS - ENVELOPE OFICIO 23,5XL1,5CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 90G. FOTOLITO INCLUSO. CORTE/VINCO). - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
69	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	7500	IMPRESSOS - ENVELOPE SACO 24X34 CM SEM IMPRESSÃO EM OFF-SET 75G. FOTOLITO INCLUSO ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
70	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000	IMPRESSOS - ENVELOPE SACO 24X34 CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WEST EM OFFSET 90G.FOTOLITO INCLUSO. CORTE/VINCO - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
71	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000	IMPRESSOS - ENVELOPE SACO 37X47 CM, SEM IMPRESSÃO EM OFF-SET 75G. FOTOLITO INCLUSO. 4 CORES - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
72	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - FICHA AGENTES COMUNITÁRIOS D DE SAÚDE 12X16 CM, 2X2 CORES EM 0112 SET75 - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADA EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
73	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000 0	IMPRESSOS - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL 16X22 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
74	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000 0	IMPRESSOS - FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA 22X32 CM, 2X2 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
75	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - FICHA DE CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO (15.5X11 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 180G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE).	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
76	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - FICHA DE DETECÇÃO ORIENTAÇÃO SOBRE DIABETES (14X10 CM, 4X0 CORES EM OFF-SET 90G. FOTOLITO INCLUSO). ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
77	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - FICHA DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO (23X32 CM, 4X0 CORES EM OFFSET 75G.- ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
78	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000 0	IMPRESSOS - FICHA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO (L VIA 22X32 CM, 3XL CORES EM OFF-SET 56G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE. COLADO).	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
79	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1500 0	IMPRESSOS - FICHA PARA HIPERCOLESTEROLEMIA (23X32.5 CM,	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00

					2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X		
80	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - FICHA PROGRAMA DE BEM COM A VIDA (12X16 CM, 2X2 CORES EM OFFSET 180G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE).	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
81	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - FOLDER (AIDS) - (21 X20.5 CM 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 145G. FOTOLITO INCLUSO) ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
82	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - FOLDER (HEPATITE) (3 1 X20.5 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 1485G. FOTOLITO INCLUSO). ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
83	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - FOLDER COMBATE A LEISHMANIOSE - (3LX20.5 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 150G. FOTOLITO INCLUSO). ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
84	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1500 0	IMPRESSOS - MAPA CONSOLIDAÇÃO MENSAL ACOMP. DO FORN. SUPLEM-(23X32.5 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET '75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
85	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1500 0	IMPRESSOS - MAPA DE ACOMPANHAMENTO - DO FORNECIMENTO DE SUPL. (23X32.5 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
86	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1500 0	IMPRESSOS - MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (23X32.5 CM, 2X0 CORES EM OFFL SET75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
87	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - MAPA DIÁRIO DE ENFERMAGEM (23X32.5 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
88	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - PANFLETOS (AIDS) : A ÚNICA VACINA É INFORMAÇÃO) - (13.5X21.5 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 80G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE).	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
89	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000 0	IMPRESSOS - PANFLETOS (DENGUE) (15X21 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 150G. FOTOLITO INCLUSO). - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
90	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	IMPRESSOS - PANFLETOS (ORAL-B) - (21X15 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 150G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
91	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000 0	IMPRESSOS FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEN. DAS GESTANTES (23X32.5 CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
92	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	5000 0	IMPRESSOS PAPEL OFICIO 21X29,7CM 2 CORES - IMPRESSOS - PAPEL OFICIO 2 CORES 2109,7 (21X29,7CM, 2X0 CORES EM OFF-SET 75G. FOTOLITO INCLUSO). - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
93	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	4500 0	LEQUES 22X30 - EM PAPEL TRILPES - 22X32 - 4X4 CORES 12 MODELOS DIFERENTE	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
94	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 31X21 BLOCOS - MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100 X 1 (L VIA 31X21	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

					CM, 2X0 CORES EM OFF-SCT 75G - ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X		
95	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	MAPA DE CONSULTAS - BLOCO C1100 FOLHAS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
96	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	1000	METROS DE LONA 440 GRAMAS COM ILHÓS U - MODELOS DIVERSOS	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00
97	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	3000 0	PANFLETOS - COMBATE O CIGARRO (3 LX21 CM, 4X4 CORES EM COUCHE BRILHO 80G. FOTOLITO INCLUSO).	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
98	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2000 0	PASTA DE PROCESSO 31X46.5CM, 2X0 CORES TINTA ESCALA WEST EM OFFSET180G. FOTOLITO FORN. PELO CLIENTE). ESTE ITEM PODERÁ SER FRACIONADO EM 15X	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
99	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	PEDIDO DE EXAMES 16X11 2 VIAS	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
100	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	PRESCRIÇÃO MEDICA CARBONADO - BLOCOS COM 100 FOLHAS,2 VIAS, SENDO A 1º VIA BRANCO E A 2º VERDE CLARO, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM CM 75 G/M. EMANEXO	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
101	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	100	PVC - METROS QUADRADOS DE PVC - 2MM - MODELOS DIVERSOS	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
102	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	500	RELATORIO DE ENFERMAGEM - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CM,75 G/M.	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
103	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	50	RISCO CIRÚRGICO - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CM,75 G/M.	R\$ 16,00	R\$ 800,00
104	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	2500	ROTULO DE SORO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA SOROS, ADESIVO AUTOCOLANTE - UNIDADE MEDINDO 9,5 CM X 11,5 CM.	R\$ 0,30	R\$ 750,00
105	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	200	SINAIS VITAIS (BLOCO C/ 100 FLS. - 2 VIAS - CARBONADA).	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
106	GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME		SV	50	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCOS COM 100 FOLHAS,1 VIA, MEDINDO 22 CM X 15,5 CRTA.	R\$ 13,00	R\$ 650,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND FEDERAL;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.012/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.012/2020, conforme decisão do

Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 01 de abril de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) WILBER FLORIANO FERREIRA, ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA e ADRIANA ALVES ROCHA FLORIANA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão – GO, em 01 de abril de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIMEDES JOSÉ DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIANA ALVES ROCHA FLORIANA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA:

GP COMERCIO SERVIÇOS LTDA-ME